



Fiscalização

Geógrafo Otaviano Eugênio Batista
Brasília, 20 de maio de 2015

A fiscalização



Atividade típica da administração pública e de seus agentes, **INDELEGÁVEL**, para se fazer cumprir a preservação do direito da **SOCIEDADE**.

A meta

- Tornar-se imprescindível para sociedade:
 - ☐ Acolher;
 - ☐ Proteger;
 - ☐ Garantir;
 - ☐ Ser presente.



O conceito

O Confea e os Creas são pessoas jurídicas de direito público - autarquias: *"Serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, **para executar atividades típicas da administração pública**, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada"* (Decreto-Lei nº 200, de 1967)



O papel do Sistema

Focar em seu real papel, de autarquia federal, com poderes reais para garantir a sociedade que os trabalhos sejam feitos com **qualidade** e por profissionais **habilitados e registrados**.

Que a qualidade abranja:

- ☐ Técnica;
- ☐ meio-ambiente;
- ☐ Acessibilidade; e
- ☐ segurança.

A importância social



Importância do Sistema:

- ☐ Desenvolvimento do país;
- ☐ Qualidade de vida do seu povo;
 - ☐ Meio-ambiente.

A abrangência da fiscalização

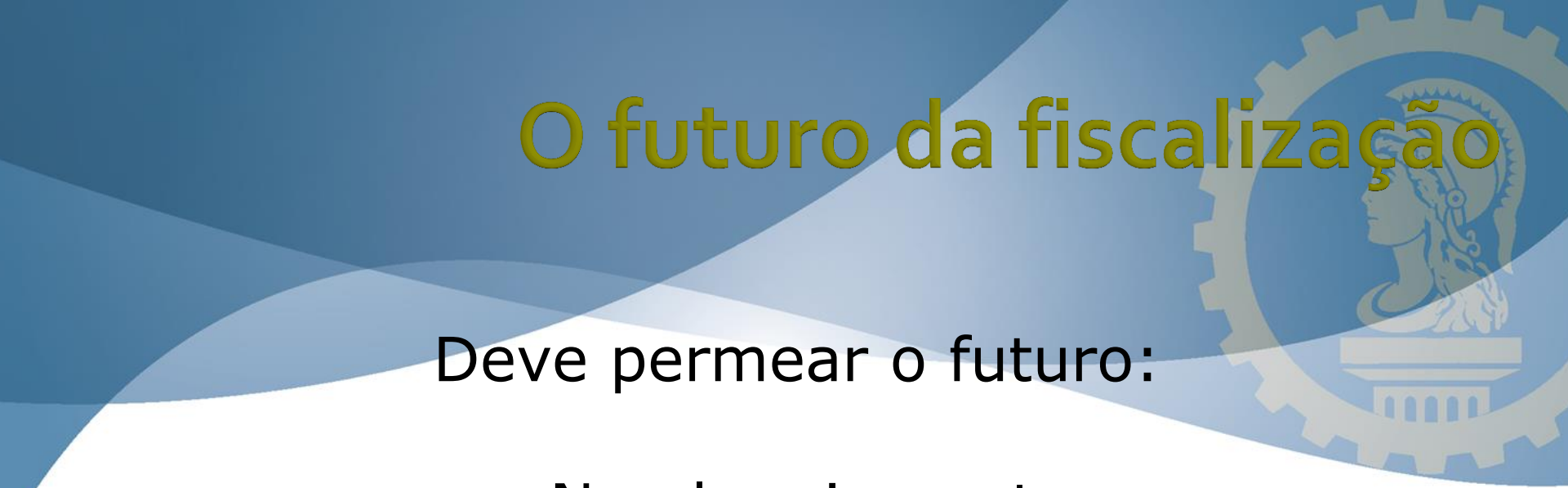


A fiscalização deve vir a ser:

- Esclarecedora;
 - Educativa;
 - Preventiva;

- Punitiva;

O futuro da fiscalização



Deve permear o futuro:

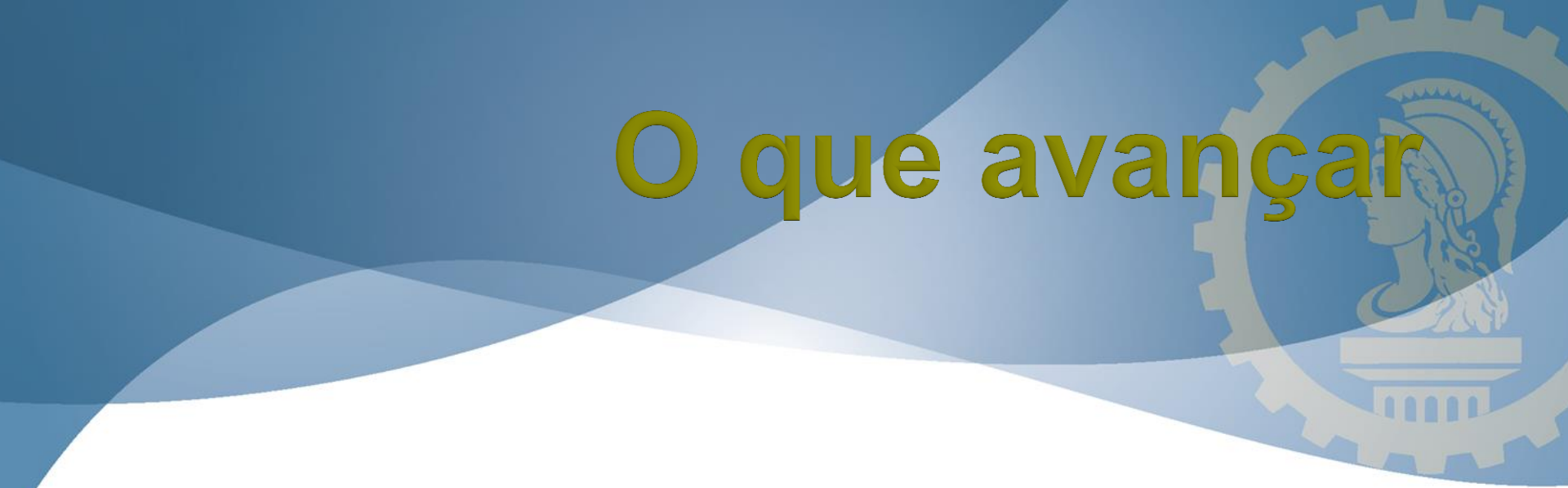
- ☐ No planejamento;
- ☐ No uso de ferramentas tecnologicamente modernas;
 - ☐ Antecipar-se aos problemas;
 - ☐ Focar nos médios e grandes empreendimentos;
- ☐ Trazer resultados práticos e úteis à sociedade.

O que visa:



- ☐ Que a sociedade cobre e reconheça sua importância; e
- ☐ Que o profissional entenda o papel do sistema e os benefícios que possam ser obtidos a partir dele.

O que avançar



Buscar efetivamente
fiscalizar a **atividade**
profissional.

O futuro



- Assertividade;
- Comprometimento do fiscal com os objetivos e finalidades do Sistema;
- Profissionalismo técnico e intelectual;
- Respeitabilidade;
- Acesso irrestrito às áreas fiscalizadas;
- Estatuto do Fiscal – Direitos e Deveres;

O planejamento

- O planejamento não deve ser estanque.
- Novos desafios serão identificados.
- Outros serão subtraídos.
- O dinamismo deve estar diretamente relacionado as mudanças das normas.
- A participação da base (gerentes e fiscais) na definição dos novos projetos é fundamental.



UNIDADE DE AÇÃO

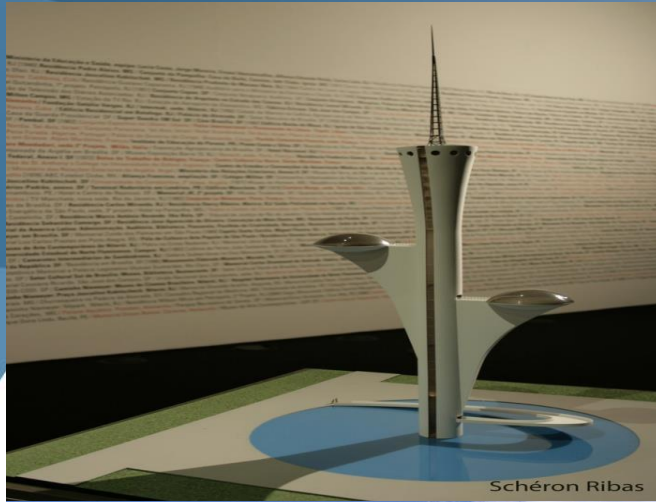


- Atendimento
- Imagem
- Exigência
- Princípio único



Distintas abordagens no ato fiscalizatório

Vanguarda tecnológica

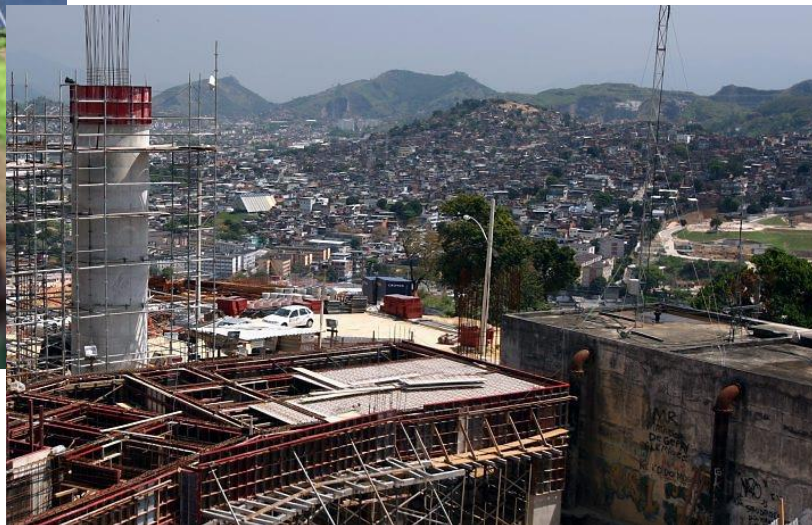


Parte superior (da esquerda para direita): Torre Digital (Brasília), Ponte Estaiada (São Paulo) e Itaipu Binacional (Paraná)

Parte inferior (da esquerda para direita): Roda de Falkirk (Escócia), Ilha Palm Jumeirah (Dubai) e Eurotunnel (França/Inglaterra)

Engenharia de caráter social

Agricultura
familiar



Teleférico no
complexo do
alemão –
obras do PAC
(RJ)

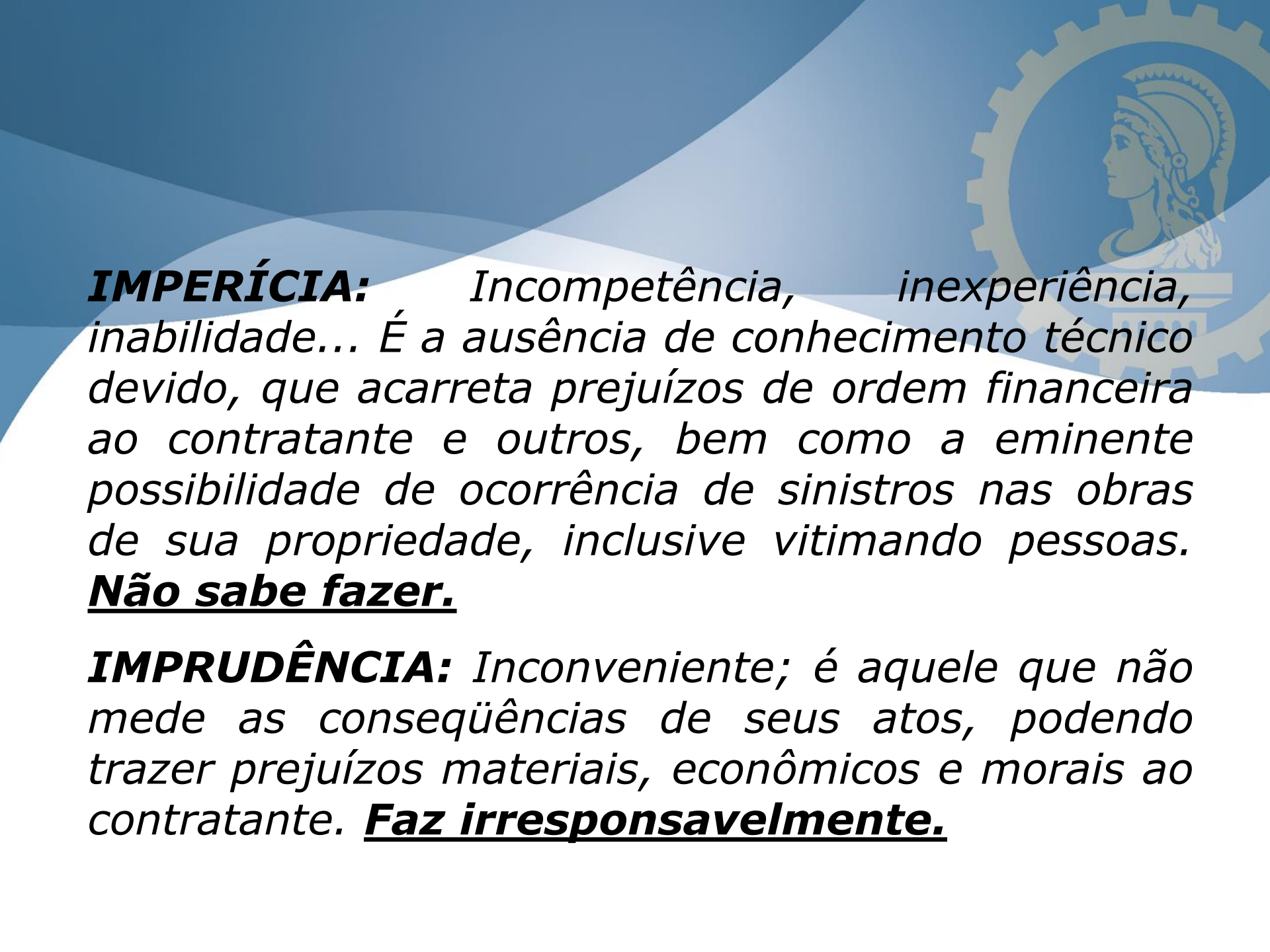
Programa
Minha casa,
minha vida



***Temos que ficar
atentos:***

O que resulta no erro técnico:

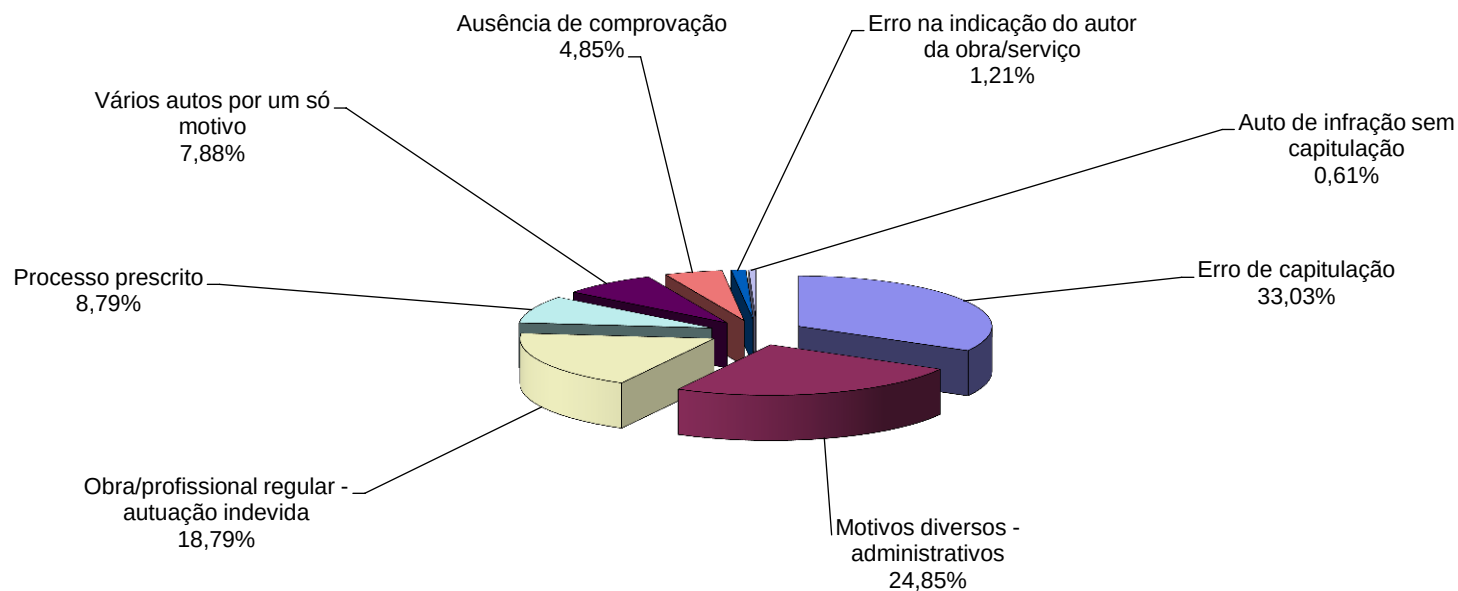
NEGLIGÊNCIA: Desleixo, descuido, incúria, desatenção, preguiça, indolência.... É a ausência constatada do profissional na elaboração do projeto e sua execução, em parte ou em sua totalidade, caracterizando acobertamento. **Não age. Ausência de ação.**



IMPERÍCIA: Incompetência, inexperiência, inabilidade... É a ausência de conhecimento técnico devido, que acarreta prejuízos de ordem financeira ao contratante e outros, bem como a eminente possibilidade de ocorrência de sinistros nas obras de sua propriedade, inclusive vitimando pessoas. **Não sabe fazer.**

IMPRUDÊNCIA: Inconveniente; é aquele que não mede as conseqüências de seus atos, podendo trazer prejuízos materiais, econômicos e morais ao contratante. **Faz irresponsavelmente.**

Erros que invalidam o processo.



Fluxo



Os passos que temos que seguir:

REGULAMENTAÇÃO

Processo Administrativo Punitivo

Fiscalização

Exercício Ilegal
Postura ética
Registro ART



Notificação

Relatório
SEM prazo
para
Regularização



Autuação

Auto de Infração
Defesa 10 dias
suspensivo



Julgamento

Decisão
Confea



Decisão
Confea

Pedido
Reconsideração
Não suspensivo



Decisão
Crea

Recurso
60 dias
Suspensivo

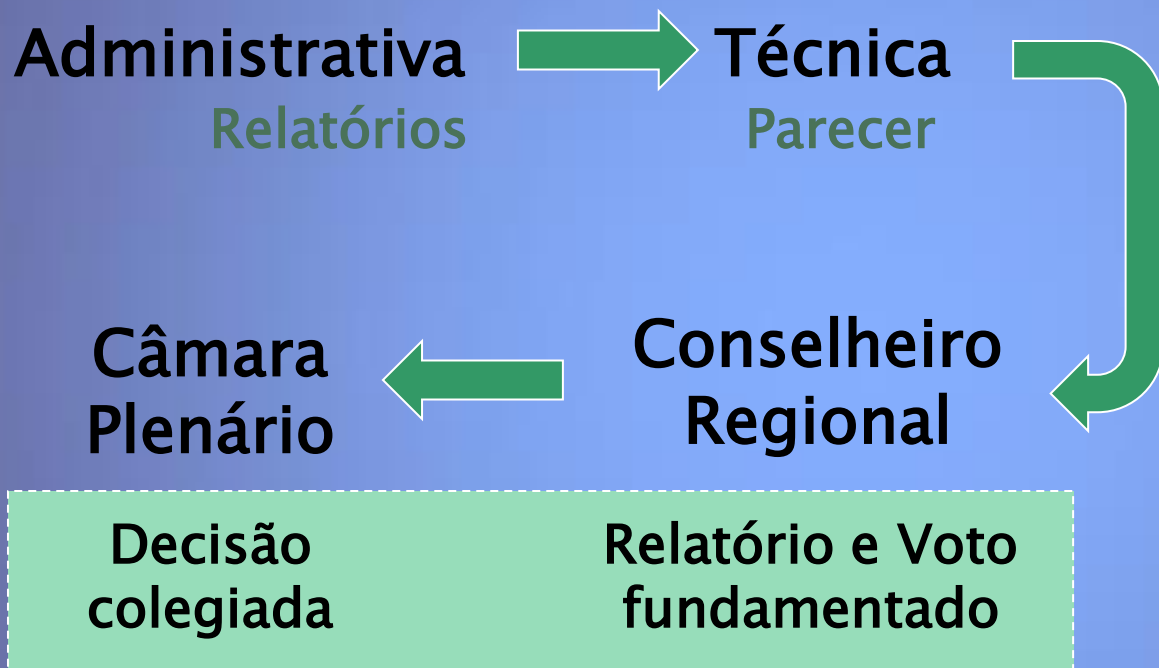


Decisão
Câmara

Recurso
60 dias
Suspensivo

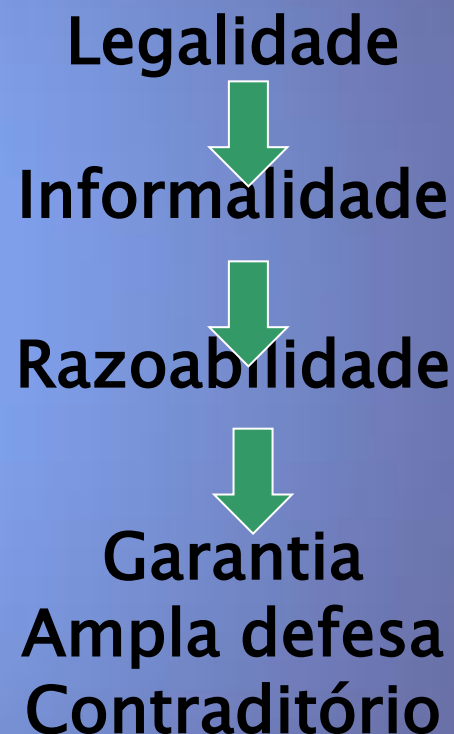
INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Instrução



ATOS OFICIAIS CREA

Princípios



RELATÓRIO E VOTO

Relata e analisa os atos / os argumentos apresentados

Apresenta a fundamentação técnico-jurídica

Apresenta a convicção do conselheiro, ou seja, VOTO

Para quê? Subsidiar a decisão do colegiado



O que se espera da boa fiscalização:



- ☐ Eficaz → Reconhecida
- ☐ Eficiente → Competente



Obrigado!

Otaviano.batista@confea.org.br